

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS ELETIVAS**FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ****REGIME SEMESTRAL – versão 2025.1****CAPÍTULO I****DA DEFINIÇÕES**

Art. 1 - Toda e qualquer disciplina que não faz parte do currículo pleno do curso ao qual o aluno está vinculado é considerada como “disciplina eletiva”. As disciplinas eletivas do curso de Medicina da FMIT desempenham um papel crucial na formação dos estudantes, proporcionando-lhes a oportunidade de aprofundar conhecimentos em áreas específicas de interesse e complementar sua educação básica.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS**

Art. 2 – Para fins de aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos e enriquecimento cultural que complementem a formação acadêmica, o aluno regular da FMIT deverá cursar, como eletivas, disciplinas da Graduação que não pertençam à grade curricular de seu curso.

CAPÍTULO III**DAS DIFERENÇAS ENTRE OS TIPOS DE DISCIPLINAS OFERECIDAS**

Art. 3 – Disciplinas Obrigatórias são as disciplinas obrigatórias para todos os estudantes concluírem a sua formação. Sem alcançar a média estabelecida nessas matérias o estudante não consegue a sua titulação de nível superior. Para o referido curso, as disciplinas obrigatórias são Sistemas Orgânicos Integrados (SOI), Habilidades e Atitudes Médicas (HAM), Método Científicos em Medicina (MCM), Práticas Interdisciplinas de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE), Integração Ensino Serviço e Comunidade (IESC), Clínicas Integradas (CI) e Estágio Curricular Supervisionado (Internato).

Art. 4 – Disciplinas Optativas são aquelas disciplinas de livre escolha do aluno para compor o seu currículo de forma a atender uma formação mais personalizada do futuro profissional, não tendo um número de créditos a ser cumprido.

CAPÍTULO IV

DAS DISCIPLINAS ELETIVAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA

Art. 5º – O aluno deve cumprir uma carga horária mínima de **110 horas/relógio** em disciplinas eletivas até o 4º período do curso, conforme as regras abaixo:

§1º - Os alunos ingressantes a partir do semestre **2024.2** deverão, obrigatoriamente, cursar disciplinas eletivas **entre o 2º e o 4º período**, conforme o Quadro 1.

§2º - **Exclusivamente** os alunos ingressantes no semestre **2024.1** poderão cursar disciplinas eletivas **até o 5º período**, caso não tenham completado a carga horária mínima exigida, conforme o Quadro 2.

Quadro 1. Eletivas até o 4o período.

NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORAS-RELÓGIO)	PERÍODO DA OFERTA
LIBRAS	36h	2º
NEUROCIÊNCIAS	37h	3º
MICROBIOTA E O SISTEMA IMUNE	33h	4º

Quadro 2. Eletivas até o 5o período.

NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORAS-RELÓGIO)	PERÍODO DA OFERTA
LIBRAS	36h	2º
NEUROCIÊNCIAS	37h	3º
MICROBIOTA E O SISTEMA IMUNE	33h	4º
BIOÉTICA E CUIDADOS PALIATIVOS OU MEDICINA EM TEMPOS LÍQUIDOS	33h	5º

Art. 6 – Para a escolha da disciplina eletiva o aluno deve respeitar o respectivo período da mesma, sendo possível cursá-la apenas o discente daquele referido período.

Art. 7 – As trocas das disciplinas eletivas devem acontecer no início do semestre, no prazo máximo de 48 horas (2 dias), conforme calendário acadêmico, após esse prazo o aluno **não** consegue mais retirar ou incluir disciplina eletiva.

Art. 8 – Para o ano vigente não estarão disponíveis disciplinas eletivas nacionais.

Coordenação de curso - FMIT